



**FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE
CONCELHO DE LISBOA**

Proposta n.º 30/2023 à Assembleia de Freguesia

Proposta de ratificação do aditamento ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Campo de Ourique e a Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do número 1 do artigo 7.º e das alíneas t), u) e v) do número 1 do artigo 16.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição da Junta de Freguesia de Campo de Ourique a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da proteção da comunidade e da ação social, foi celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal um contrato de delegação de competências no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, nos termos e para os efeitos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o mencionado contrato sido outorgado a 27 de maio de 2022. Nessa senda, foi recentemente autorizada pelo Município, através de deliberação da Assembleia Municipal, uma alteração às regras de funcionamento do mencionado Fundo, nomeadamente nas condições de acesso – para os beneficiários do apoio que tenham um rendimento mensal per capita superior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida, é considerada a dedução de 30%, ao invés dos atuais 20%, por elemento do agregado, do valor das despesas referentes a rendas, aquisição de medicamentos, serviços básicos e prestação de alimentos a filhos e dependentes. Traduzindo-se a alteração das regras num aditamento ao Contrato outorgado esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, e sendo de concordar com o conteúdo das mesmas, propõe-se a esta Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o aditamento ao contrato de delegação de competências em epígrafe, nos termos constantes do anexo à presente proposta.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,


-Pedro Miguel Tadeu Costa-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA LAURINDA ALVES

**Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Campo de Ourique,
no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a
Agregados Familiares**

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante, aqui representado pela Srª Vereadora Laurinda Alves, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Humanos e Sociais nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, na redação conferida pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro;

E

A **Freguesia de Campo de Ourique**, com sede na Rua Azedo Gneco, n.º 84 – 2º, 1250-039 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 856 888, adiante designada por Freguesia ou Segundo Outorgante e aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta, Pedro Miguel Tadeu Costa;

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 27 de maio de 2022 é feito o presente aditamento, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª

A Freguesia dará execução à resposta de apoio alimentar excecional e de transição prevista na Regra 14ª. do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, de de 2022

Pelo Município de Lisboa
A Vereadora

Pela Freguesia
O Presidente da Junta

Laurinda Alves

Pedro Miguel Tadeu Costa